



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0070 AK

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0070/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **AK CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Ernesto Dal Santo, nº 234, Centro, na cidade de Cordilheira Alta-SC, inscrita no CNPJ sob nº 40.646.447/0001-57, neste ato representada pela sua sócia Administradora a **Sra. ALINE DE ALMEIDA KALLES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.734.213 e CPF nº 063.956.539-54, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0079/2021 - Pregão nº 0038/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, pelo Art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria e Treinamento no Âmbito da Administração Pública, compreendendo o Departamento Pessoal e Recursos Humanos, na implementação das novas normas de folha de pagamento, integração do ponto, e-Social e INSS** conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Os serviços deverão ser prestados de forma presencial com atendimento "in loco", em um total de 16 (dezesseis) horas mensais e a distância devendo efetuar suporte técnico aos sistemas informatizados e por meio de acesso remoto, telefone, e-mails e outros conforme a necessidade da administração, em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de maio de 2022 e vigorando até o dia 18 de maio de 2023**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, que seguem anexos. O valor mensal pela prestação dos serviços, permanece em **R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 11 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

**AK CONSULTORIA EM GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: